



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

9.2.2010

B7-0078/2010 }
B7-0079/2010 }
B7-0080/2010 }
B7-0081/2010 }
B7-0082/2010 }
B7-0084/2010 }
B7-0086/2010 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do n.º 4 do artigo 110.º do Regimento

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

ECR (B7-0078/2010)
VERTS/ALE (B7-0079/2010)
PPE (B7-0080/2010)
EFD (B7-0081/2010)
S&D (B7-0082/2010)
ALDE (B7-0084/2010)
GUE/NGL (B7-0086/2010)

sobre o Irão

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Elmar Brok, Lena Kolarska-Bobińska, Mario Mauro, Michael Gahler, Alejo Vidal-Quadras, Potito Salatto, Tunne Kelam, Salvatore Tatarella, Monica Luisa Macovei, Kurt Lechner, Bogusław Sonik e Marco Scurria

em nome do Grupo PPE

Adrian Severin, Hannes Swoboda, María Muñoz De Urquiza, Roberto

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

Gualtieri, Ana Gomes, Sergio Gaetano Cofferati e Kristian Vigenin

em nome do Grupo S&D

Marietje Schaake, Annemie Neyts-Uyttebroeck, Johannes Cornelis van

Baalen, Frédérique Ries, Louis Michel e Marielle De Sarnez

em nome do Grupo ALDE

Barbara Lochbihler, Isabelle Durant e Ulrike Lunacek

em nome do Grupo Verts/ALE

Charles Tannock, Geoffrey Van Orden, Ashley Fox, Tomasz Piotr Poręba,

Paweł Robert Kowal, Konrad Szymański, Adam Bielan e Ryszard Czarnecki

em nome do Grupo ECR

Cornelia Ernst e Helmut Scholz

em nome do Grupo GUE/NGL

Fiorello Provera e Bastiaan Belder

em nome do Grupo EFD

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Irão

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Irão,
- Tendo em conta a declaração da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Catherine Ashton, de 5 de Fevereiro de 2010, sobre as iminentes execuções no Irão,
- Tendo em conta a Declaração Conjunta da UE e dos EUA, de 8 de Fevereiro de 2010, exortando o Governo iraniano a cumprir as suas obrigações em matéria de direitos humanos,
- Tendo em conta a Declaração do seu Presidente, de 9 de Outubro de 2009, reiterando o empenho do Parlamento na abolição da pena de morte a nível mundial e denunciando especificamente a condenação à pena capital por delinquência juvenil,
- Tendo em conta a Declaração do Conselho, de 10 e 11 de Dezembro de 2009, sobre o Irão,
- Tendo em conta a Declaração da Alta Representante, de 12 de Janeiro de 2010, sobre o julgamento de sete líderes Baha'i no Irão,
- Tendo em conta a Resolução adoptada pelo Conselho dos Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), em 27 de Novembro de 2009, sobre a aplicação do Acordo de Salvaguarda do TNP e as disposições pertinentes das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) 1737 (2006), 1747 (2007), 1803 (2008) e 1835 (2008) na República Islâmica do Irão,
- Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e a Convenção sobre os Direitos da Criança, dos quais o Irão é parte,
- Tendo em conta a comunicação, de 5 de Janeiro de 2010, do Ministério dos Serviços Informativos iraniano, que declara que todos os contactos entre cidadãos iranianos e 60 organizações não governamentais, além de numerosos canais de órgãos de comunicação social com emissões em farsi, são "ilegais",
- Tendo em conta o "adiamento", pelas autoridades iranianas, da visita a Teerão da Delegação para as Relações com o Irão do Parlamento Europeu, agendada para 8 a 11 de Janeiro de 2010,
- Tendo em conta o n.º 4 do artigo 110.º do seu Regimento,

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

Democracia e direitos humanos

- A. Considerando que a situação política no Irão continua a deteriorar-se, sem que o Governo iraniano dê sinais de que tenciona abordar as preocupações internas e mundiais sobre a legitimidade das eleições realizadas em 2009; considerando que indícios de fraudes maciças deram origem a um vasto movimento de protesto (o chamado "movimento verde") com manifestações gigantescas que continuaram nos últimos meses,
- B. Considerando que a evolução da situação política no Irão, após a disputada eleição presidencial de Junho de 2009, mostrou que existe no país um grande potencial para uma mudança democrática apoiada pela população e liderada pela sua dinâmica e activa sociedade civil,
- C. Considerando que as forças de segurança do Irão - a Guarda Revolucionária, a milícia Basij e a polícia - responderam com uma severa repressão, procedendo à detenção arbitrária de milhares de manifestantes e dissidentes pacíficos, incluindo estudantes e universitários, militantes dos direitos da mulher, sindicalistas, juristas, jornalistas, detentores de *blogs*, eclesiastas e eminentes defensores dos direitos humanos, num esforço manifesto para intimidar os críticos e sufocar a dissidência,
- D. Considerando que muitos dos detidos afirmaram ter sido espancados ou torturados e, nalguns casos, vítimas de agressões sexuais nas prisões e em centros de detenção secretos; considerando que um inquérito conduzido por Majlis da República Islâmica do Irão, no início de 2010, determinou que o adjunto do procurador, Saeed Mortazavi, foi directamente responsável pelas mortes, na sequência de actos de tortura e negligência, de, pelo menos, três detidos da prisão de Kahrizak, cujo encerramento fora decretado pela justiça três anos antes,
- E. Considerando que funcionários governamentais confirmaram que, desde Junho de 2009, pelo menos 30 manifestantes morreram durante as manifestações ou na prisão e que, pelo menos, outros sete encontraram a morte nos tumultos de 27 de Dezembro, dia santo da Ashura; considerando que é possível que o verdadeiro número de vítimas mortais causadas pela violência promovida pelo governo seja muito superior,
- F. Considerando, além disso, que as forças de segurança intensificaram o assédio sistemático praticado contra os membros de minorias religiosas, como os Baha'i (cujos sete antigos líderes foram detidos e aguardam julgamento), os Sunitas e os Cristãos (incluindo oito padres), e que têm realizado uma campanha de detenções e execuções arbitrárias contra os Curdos, os Azeris, os Baluques, e a sociedade civil e militantes políticos árabes; considerando, em particular, que 21 Curdos aguardam actualmente a execução da sua

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

condenação à morte,

- G. Considerando que, em 9 de Setembro de 2008, o Parlamento iraniano adoptou uma "Lei da apostasia", tornando passível de pena de morte a conversão do islamismo para outra religião,
- H. Considerando que, desde o início de Agosto de 2009, a justiça tem encenado processos sumários de centenas de proeminentes reformadores e activistas, alegadamente ligados aos “agitadores” que tentavam organizar uma “revolução de veludo”; considerando que, durante estes julgamentos, muitos dissidentes fizeram confissões, visivelmente sob coerção, que foram transmitidas pela televisão,
- I. Considerando que o governo iraniano continua a acusar os países europeus de ingerência na situação política iraniana; considerando que estas acusações levaram à expulsão de dois diplomatas britânicos, à detenção de vários funcionários iranianos ao serviço da embaixada do Reino Unido, bem como à breve detenção de um funcionário sueco e de dois funcionários alemães da Embaixada em virtude do papel que alegadamente tiveram nos protestos que se seguiram às eleições,
- J. Considerando que, em 28 de Janeiro de 2010, Mohammad Reza Ali-Zamani e Arash Rahmani pour foram executados, sendo as primeiras condenações à morte a ser cumpridas que foram associadas, por fontes oficiais, ao movimento de protesto, não obstante o facto de pelo menos uma destas pessoas, se não mesmo as duas, já se encontrarem encarceradas no momento das eleições; considerando que, pelo menos, nove pessoas terão sido condenadas à morte por presumíveis ligações com o "movimento verde";
- K. Considerando que, em 27 de Dezembro de 2009, último dia da Ashura, Ali Mousavi, de 35 anos, sobrinho de Mir Hossein Mousavi, o principal candidato da oposição às eleições presidenciais de Junho de 2009, foi morto a tiro e deliberadamente atropelado por um carro, o que leva a crer que foi alvo de um assassinato selectivo destinado a servir de forte advertência ao seu tio,
- L. Considerando que, em 8 de Janeiro de 2010, foi cometida uma tentativa de assassinato contra Mehdi Karroubi, o segundo candidato mais importante às eleições presidenciais por parte da oposição, tendo sido disparadas duas balas contra o seu carro que, felizmente, era blindado, enquanto membros da milícia Basij e da Guarda Revolucionária protestavam contra a presença de Mehdi Karroubi em Qazvin,
- M. Considerando que continuam a aumentar as restrições à liberdade de imprensa e de expressão e que as autoridades iranianas causaram grandes e frequentes congestionamentos nas redes de rádio e televisão internacionais, em muitos sites internacionais, nomeadamente *Facebook* e *Twitter*, bem como em sites locais da oposição e em serviços de telefonia móvel em Teerão, o que provocou igualmente problemas de transmissão nas redes de outros países do Médio Oriente e até na Europa,

- N. Considerando que empresas europeias e russas forneceram ao Irão os necessários dispositivos de filtragem e de bloqueio, alguns dos quais podem representar um risco para a saúde daqueles que vivem nas proximidades das instalações,
- O. Considerando que a Guarda Revolucionária, o seu serviço secreto e a milícia Basij desempenham um papel cada vez mais activo no seio da sociedade iraniana, exercendo repressão sobre a população civil iraniana e procedendo à detenção de defensores dos direitos humanos, e que aparentam tomar a lei nas suas próprias mãos,

Questão nuclear

- P. Considerando que o Irão é parte no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que se comprometeu a renunciar à aquisição de armas nucleares ao ratificar o TNP e que está juridicamente obrigado a declarar toda a sua actividade nuclear, incluindo o material nuclear, e a submetê-la às salvaguardas da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA),
- Q. Considerando que o artigo IV do TNP refere o direito inalienável de todas as Partes do referido Tratado de desenvolver a investigação, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação e em conformidade com os artigos I e II daquele Tratado,
- R. Considerando que, em violação da obrigação decorrente do TNP, o Irão tem vindo a construir, clandestinamente, uma instalação de enriquecimento em Qom, tendo informado a AIEA da sua existência só muito tempo após o início da construção; considerando que esta violação das regras levanta suspeitas quanto à possibilidade de existirem outras instalações nucleares secretas e que enfraquece ainda mais a confiança na garantia dada pelo Irão sobre o carácter puramente civil do seu programa nuclear,
- S. Considerando que, no relatório da AIEA de 16 de Novembro de 2009, o Director-Geral cessante da AIEA, Dr. ElBaradei, refere que, a menos que o Irão aplique o Protocolo Adicional e clarifique as questões pendentes de forma que a AIEA considere satisfatória, a Agência não terá condições para oferecer garantias credíveis acerca da ausência de material e actividades nucleares não declarados no Irão, e que continua a haver uma série de questões pendentes que suscitam preocupações quanto às possíveis dimensões militares do programa nuclear do Irão,
- T. Considerando que, no interesse de encontrar uma solução diplomática para a questão do programa nuclear do Irão, a UE, os Estados Unidos, a China e a Rússia propuseram um acordo, sob os auspícios da AIEA, que previa o envio do urânio enriquecido do Irão para a Rússia e a França para ser transformado em barras de combustível destinadas a manter o reactor de investigação médica de Teerão em funcionamento, e notando que, visto que o Irão

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

rejeitou esta proposta, o Conselho de Segurança debate actualmente a possibilidade de aplicar sanções mais severas ao Irão;

- U. Considerando que o Irão continua a desenvolver a tecnologia de mísseis balísticos e que pretende obter a capacidade de operar mísseis balísticos intercontinentais, o que poderia criar um sistema de lançamento adequado às cargas das armas nucleares,
- V. Considerando que o Governo iraniano proferiu declarações contraditórias sobre o seu programa nuclear e que ordenou a continuação das actividades de enriquecimento a partir de 7 de Fevereiro de 2010,

Democracia e direitos humanos

1. Manifesta sérias dúvidas quanto à exactidão dos resultados das eleições que levaram à confirmação do Presidente Ahmadinejad para um segundo mandato, apesar dos fortes indícios de fraude eleitoral em grande escala, e considera que a legitimidade do Presidente iraniano foi seriamente comprometida;
2. Presta homenagem à coragem de todos os cidadãos iranianos que exigem mais liberdades fundamentais e mais princípios democráticos, e que exprimem vontade de viver numa sociedade sem repressão, nem intimidação; presta uma homenagem especial às mulheres iranianas que desempenharam um papel fundamental nas manifestações, de Junho de 2009, que se seguiram às eleições;
3. Apoia sinceramente as aspirações democráticas do povo iraniano e lamenta profundamente que o Governo e o Parlamento iranianos sejam aparentemente incapazes de dar resposta às reivindicações legítimas dos cidadãos iranianos, nomeadamente da geração jovem, cujas esperanças de desenvolvimento económico e social têm sido abafadas desde há demasiado tempo;
4. Insta, neste contexto, o Governo iraniano a respeitar integralmente o direito de reunião pacífica e a liberdade de expressão, nomeadamente durante as manifestações anunciadas para 11 de Fevereiro de 2010; condena vivamente o recurso das autoridades iranianas à violência contra manifestantes que procuram exercer os seus direitos à liberdade de expressão e de reunião pacífica;
5. Solicita a libertação imediata de todas as pessoas que foram detidas unicamente por exercerem pacificamente seu direito à liberdade de expressão, de associação e de reunião, ou em virtude das suas convicções religiosas ou da sua orientação sexual, e insta as autoridades a abrir inquéritos e a instaurar processos contra os funcionários do Governo e os membros das forças de segurança responsáveis pelo assassinato e pelos actos de violência e tortura contra dissidentes ou seus familiares, manifestantes e prisioneiros;
6. Condena veementemente as sentenças de morte proferidas e as execuções no Irão, nomeadamente o caso de Mohammed Reza Alizamani e Arash Rahmanipour, e solicita a

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

abolição da pena de morte; insta as autoridades iranianas a deixar de acusar os manifestantes que protestem de forma pacífica por mais direitos democráticos de "moharebeh" (empreender uma guerra contra Deus), um crime punível com a pena de morte; insta o Irão a adoptar imediatamente a moratória da ONU à pena de morte, em conformidade com as resoluções 62/149 e 63/168 da Assembleia-Geral das Nações Unidas;

7. Manifesta a sua consternação face às tentativas do Governo e/ou das forças de segurança para assassinar os candidatos à presidência ou membros das suas famílias, e exorta o Líder Supremo Khamenei a garantir a segurança dos principais líderes da oposição iraniana;
8. Condena a atitude das autoridades iranianas de censurar a imprensa e bloquear serviços de rádio, televisão e Internet, tais como a BBC, e exorta a UE e os seus Estados-Membros a examinarem as repercussões internacionais destes métodos no âmbito da União Internacional das Telecomunicações (UIT);
9. Condena a decisão tomada pelas autoridades iranianas no sentido de proibir os contactos com organizações não governamentais estrangeiras, nomeadamente aquelas cujo objectivo é defender as liberdades e os direitos civis, e solicita às autoridades iranianas que levantem imediatamente tal proibição;
10. Solicita às autoridades iranianas que ponham termo imediato à prática da transmissão de processos sumários pela televisão e insta o Parlamento iraniano a alterar a lei iraniana que autoriza o Governo a recusar o direito a um processo regular, nomeadamente o direito dos acusados a beneficiar de uma representação legal adequada;
11. Condena veementemente as empresas internacionais, em particular a Nokia Siemens, que fornecem às autoridades iranianas a tecnologia que permite o exercício da censura e da vigilância, contribuindo assim para a perseguição e a detenção de dissidentes iranianos;
12. Lamenta a alegada ingerência em questões internas do Irão contra o pessoal das embaixadas europeias e solicita, neste contexto, às autoridades iranianas que respeitem a Convenção de Viena e as regras da diplomacia;

Questão nuclear

13. Não obstante o direito do Irão a desenvolver a energia nuclear para fins pacíficos, ao abrigo do regime de não proliferação, reafirma que os riscos de proliferação do programa nuclear iraniano continuam a ser uma fonte de graves preocupações para a União Europeia e para a comunidade internacional, como expressamente se afirma nas Resoluções 1737, 1747, 1803 e 1835 do CSNU;
14. Lamenta que não se tenham registado progressos significativos em questões-chave de importância crítica, e reitera os seus apelos ao Irão para que volte a conferir transparência ao seu programa nuclear, dando à AIEA respostas exaustivas, claras e credíveis, a fim de

RC\804440PT.doc

PE432.931v01-00}
PE432.932v01-00}
PE432.933v01-00}
PE432.934v01-00}
PE432.935v01-00}
PE432.937v01-00}
PE432.939v01-00} RC1

resolver todas as questões pendentes e preocupações sobre este programa, incluindo os tópicos susceptíveis de adquirir uma dimensão militar, para que aplique integralmente o disposto no Acordo de Salvaguardas Generalizadas, incluindo as suas disposições subsidiárias, e para que ratifique e cumpra o Protocolo Adicional;

15. Apoia a dupla abordagem adoptada pelo Conselho Europeu, bem como todos os esforços para encontrar uma solução negociada, a longo prazo, para a questão nuclear iraniana; insiste que qualquer nova sanção no âmbito da ameaça nuclear deve excluir medidas que se repercutam negativamente na globalidade da população iraniana;
16. Deplora o facto de o Governo iraniano ter voltado a rejeitar todas as tentativas para obter um compromisso sobre a questão nuclear e lamenta que o regime iraniano procure, aparentemente, utilizar esta questão para desviar a atenção da crise que o seu país atravessa e como tática para ganhar tempo e evitar debates no seio do CSNU sobre outras sanções, e considera as últimas declarações do Presidente iraniano, Mahmoud Ahmadinejad, parte integrante desta tática;

Relações UE-Irão

17. Sublinha a importância da continuação do diálogo com o Irão a todos os níveis, em particular com a sociedade civil; deplora o facto de o Irão ter cancelado a visita programada da Delegação do Parlamento Europeu e espera que o Governo e o Parlamento iranianos revejam a sua posição sobre os contactos directos;
18. Pede ao Conselho que continue aberto a um acordo com o Irão sobre uma solução negociada para a questão nuclear, bem como sobre problemas de segurança regional, tendo em conta o que deveriam ser os legítimos interesses e receios do Irão em matéria de segurança, nomeadamente a perspectiva de longo prazo de uma região isenta de armas nucleares no Médio Oriente;
19. Considera que deveria ser iniciado um debate sério, ao nível da UE, sobre a possibilidade de introduzir mais sanções direccionadas que não prejudiquem a população do Irão em geral; exige o alargamento da lista existente de indivíduos e de organizações sujeitos à proibição de viajar para a UE e ao congelamento de activos por forma a incluir os responsáveis pela repressão e pela restrição da liberdade no país, bem como os responsáveis pela violação dos compromissos internacionais do Irão no que diz respeito à questão nuclear,
20. Congratula-se com as recentes declarações da Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, bem como de outros líderes da UE, de que a próxima etapa é levar o debate ao CSNU, e exorta a Presidência francesa do CSNU a incluir a questão nuclear do Irão na agenda do CSNU, em Fevereiro de 2010; insta as autoridades chinesas a apoiar os esforços da comunidade internacional de restrição do programa de enriquecimento de urânio do Irão;
21. Recorda às autoridades iranianas que, a fim de desenvolver relações frutuosas com a UE, o Irão tem de garantir os direitos humanos fundamentais, o respeito dos princípios da

democracia, da liberdade de expressão e do Estado de direito, visto tal ser um requisito prévio a preencher por todos os países que mantêm relações políticas e económicas com a UE; salienta que a eventual celebração de um acordo de comércio e cooperação entre o Irão e a UE depende do respeito destes valores, da plena observância das resoluções do Conselho de Segurança da ONU e da AIEA por parte do Irão, bem como do fornecimento de garantias objectivas quanto à natureza pacífica do programa nuclear iraniano e à cessação do seu apoio a actividades terroristas;

22. Insta os Estados-Membros e a Comissão a apoiar activamente as iniciativas que visem melhorar o pluralismo dos meios de comunicação e regozija-se com o progresso efectuado no âmbito do projecto já iniciado de difusão de notícias europeias em farsi;
23. Exorta a Comissão e o Conselho a tomar medidas imediatas para proibir a exportação de tecnologia de vigilância por empresas europeias para países como o Irão, cujos governos possam utilizá-la para violar a liberdade de expressão;
24. Insta a Comissão a criar uma Delegação da União Europeia em Teerão;
25. Exorta a Comissão e o Conselho a elaborar medidas suplementares no âmbito da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH) e da política europeia de imigração para proteger activamente a segurança dos defensores dos direitos humanos iranianos;
26. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Alta Representante, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, bem como ao Governo e ao Parlamento da República Islâmica do Irão.